

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 05/10/22



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 662/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

08.122.0005.2.013 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

496 – 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$150.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$150.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

08.122.0005.2.013 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

480 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

R\$10.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

494 – 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 95.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

495 – 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$45.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 04 de outubro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal